

PROTOCOLO N.º 9.443.981-7

PARECER N.º 392/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE

PARANAVAÍ

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em

Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 6358/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranavaí, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, na forma concomitante e subsegüente ao Ensino Médio.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho foi, sob a égide da Deliberação nº 02/00-CEE/PR, autorizado a funcionar e reconhecido automaticamente a partir de 2003, por 03(três) anos pela Resolução Secretarial nº 1641/03 publicada D.O.E 23/06/03, esgotando-se o prazo em junho de 2006.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer n.º 381/08-CEE/PR de 09/05/2008.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 313/03-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1641/03 de 26 de maio de 2003
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.320 horas



- Período de Integralização: mínimo de 02 anos máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: "os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído."
- Número de vagas: 35 vagas

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

"O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho."

2.2 Matriz Curricular

1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho 1 11 11 11 11 11 11 1		Mat	das Indústrias do Estado do Para riz Curricular				F
Educação Profissional — Habilitação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NIVEL MÉ Diurno e/ou Noturno ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007						ANAVA	
Diumo e/ou Noturno	Muni	cipio: PARAHAVAI - PR	HRE. Para	Illeval			
Sub-função Sub-função Disciplinas Módulos Carga he por Disciplinas I ii III	Educação Pro			RAB/	ALHO	DEN	IVEL MÉDIO
Principa Sub-função Disciplinas Módulos Carga hippor Disciplinas I II III							
1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho Segurança do Trabalho Segurança do Trabalho Ergonomia 60 60 60 60 1.2 Prevenção e Incêndio 1.3 Análise de Risco Higiene Industrial 60 60 60 60 60 60 60 6		ANO DE IMPLAN	NTAÇÃO NA UNIDADE: 2007				
1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho 80 60 80 220	Function	Módulos Módulos					
1. Proteção e Segurança do Trabalho Ergonomia 60 60 60 1. Proteção e I.2 Prevenção e Combate a Incêndio 1.3 Análise de Risco Higiene Industrial 60 60 60 1. 4 Análise de Condições de Trabalho Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição 80 80 80 2. 1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança Processo de Trabalho em Saúde e Segurança 2. 2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho 2. 2 Educação para a Segurança Segurança do Trabalho 2. 3 Educação para a Segurança Principios de Tecnologia do Treinamento de Sistemas de Redicinento a Redicinento de Erecta de Combate a Sinistros 80 80 80 80 80 80 80 8	Função	Sub-runção	Disciplinas	1	111	m	por Disciplina
1. Proteção e Prevenção de Controle de Predas		1.1 Promoção da Saúde e	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Prevenção			Ergonomia		60		60
1.3 Análise de Risco 1.4 Análise de Condições de Trabalho 2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança 2. Gestão em Saúde e Segurança 2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho 2.3 Educação para a Segurança 3.4 I Planejamento para Alendimento de Primeiros 3.5 Promoção do Atandimento de Primeiros 40 I Higiene Industrial 50 60 60 50 80 80 80 80						80	80
Trabalho		1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho em Saúde e Segurança em Saúde e Segurança em Saúde e Segurança do Trabalho em Saúde e Segurança em Saúde em Saúde e Segurança em Saúde			Equipamentos de Medição			80	80
2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho 2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho 2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho 2.3 Educação para a Segurança 2.4 Primeiros de Tecinicas de Treinamento 3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco 3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros 4.0	Saúde e Segurança do			40			40
2. Gestão em Saúde e Segurança Processo de Trabalho em Saúde e Segurança Desembor Facello dos Processo de Trabalho em Saúde e Segurança Desembor Facello de Segurança Desembor Facello de Segurança do Trabalho Desembor Facello de Serviços de Saúde e Segurança do trabalho Desembor Facello de Serviços de Saúde e Segurança do trabalho Desembor Facello de Segurança Desembor D			Previdenciária e do		60		60
2. Gestão em Saúde e Segurança Epidemiologia, Toxicologia 60 60 60 80 80 80 80 80			Ambiental			40	40
Desenho Técnico 40 40 40			e Doenças Profissionais			60	60
2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho 2.3 Educação para a Segurança 2.4 Educação para a Segurança 2.5 Educação para a Atendimento de Sistemas de Risco 2.5 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros 2.5 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros 3.6 Primeiros Socorros 3.6 Primeiros Socorros 3.7 Primeiros Socorros 3.8 Primeiros 3.8 Primeiros Socorros 3.8 Primeiros							
2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho 2.3 Educação para a Segurança 2.4 Educação para a Segurança 2.5 Educação para a Segurança 2.6 Educação para				40			40
dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho Segurança do trabalho Organização industrial Segurança Psicologia do Trabalho 60 60 60					80		80
2.3 Educação para a Segurança Psicologia do Trabalho 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60		dos Serviços de Saúde e		80			80
Segurança Técnicas de Treinamento 60 60 60 3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco 3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros Atendimento de Primeiros Socorros 80 80 80		2.3 Educação para a	Psicologia do Trabalho	60	П		60
Atendimento de Sistemas Prevenção de Controle de 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60			Técnicas de Treinamento	60			60
Atendimento de Primeiros 80 80	3. Atendimento à Emergências	Atendimento de Sistemas				60	60
		Atendimento de Primeiros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas 400 400 400 1200	1200						
stágio Supervisionado 120	stágio Supervis	ionado		-	-		120
otal Geral/Carga Horária 132							



2.3 Certificação

"Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e após comprovação de conclusão do Ensino Médio e do Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

"O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estendese à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias."

Convênio anexo à folha 230.

- IEL.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Gomes de Castro	Engenharia CivilEspecialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Curso
Francisco Nejar Abbott	Engenharia CivilEspecialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Estágio
Elvis Antônio Gaitarosso	 Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho 	 Segurança do Trabalho Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição Prevenção de Controle de Perdas
Humberto Hermes da Costa dos Santos	Fisioterapia	Ergonomia
Wanderley Hase Matzkeit	Ciências Contábeis	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
Laura Lílian Picoli Pequeno Bordim	Bacharel em AdministraçãoTécnico em Segurança no Trabalho	Higiene Industrial



DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gisele Rodrigues de Lima Petereit	 Letras Bacharel em Direito Especialização em Língua Portuguesa – Descrição e Ensino 	 Redação Técnica Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho
João Victor Mayer Bergamine	 Engenharia Mecânica Bacharel em Direito Bacharel em Administração Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho 	 Normalização e Legislação Ambiental Desenho Técnico Princípios de Tecnologia Industrial
Giseli Botini Urbano	 Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem 	 Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais Primeiros Socorros
Diogo Tuler Forlani	 Bacharel em Ciências da Computação Mestrado em Ciências da Computação 	Noções de Informática
Luciano Mendonça Wilmann	 Bacharel em Administração Especialização em Gestão Empresarial e Financeira 	Administração e Organização Industrial
Sheila Katiuscia Ribeiro Borges	Psicologia	Psicologia do TrabalhoTécnicas de Treinamento

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora Complementar constituída pelo Ato Administrativo n.º 300/07 de 07/12/2007 do NRE de Paranavaí, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Lídia Mikie Ota com formação em Engenharia Civil e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Relatório de Avaliação de 07/12/2007 da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

- "A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo, procedeu a Verificação no SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí.
- O Plano de Curso apresentado a este Núcleo Regional de Educação atende a orientação posta na Deliberação nº 09/06-CEE.
- O Curso Técnico em Segurança do Trabalho não possui turma em andamento. O pedido de renovação do reconhecimento é justamente para ofertar este curso em 2008.
- O corpo docente que trabalhará no referido curso possui a devida habilitação exigida na legislação vigente.



O Plano de Capacitação Docente acontece através de dois programas: Formação de Formadores, realizado à distância, tendo por objetivo o desenvolvimento contínuo de profissionais, melhorando a qualidade da gestão, programação, execução e avaliação do processo ensino/aprendizagem, em seus vários níveis. Fundamentos Pedagógicos para Educação Profissional, programa desenvolvido pelo Departamento Regional do Paraná e tem como intuito, despertar nos docentes a vontade de aperfeiçoar a sua prática.

A Instituição oferece também, Plano de Capacitação Permanente, com ênfase na função docente, visando um melhor desempenho pedagógico dos profissionais, quanto a abordagem dos conteúdos.

A grande maioria dos profissionais formados pelo curso é absorvida pelo mercado de trabalho de nossa região.

Os materiais do laboratório específico atendem as citações contidas no plano de curso.

A biblioteca contempla os conteúdos de todas as disciplinas específicas, além de contar com um computador à disposição para pesquisa via internet.

Sendo assim, podemos dizer que o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí, possui as condições físicas, materiais e humanas, para que seja efetivado o funcionamento das atividades técnico-educativas a que se propõe.

Dito isso, somos de Parecer FAVORÁVEL, à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho."

Parecer Técnico da Perita

"Eu LÍDIA MIKIE OTA, portadora do RG. 3.101.015-2, graduada em Engenharia Civil e pós-graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho, afirmo ter acompanhado a vistoria da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, relativa ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, realizada no Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí na presente data, juntamente com as profissionais responsáveis encaminhadas pelo NRE e SEED. Declaro ainda ter levantado as observações abaixo no que diz respeito a:

Matriz Curricular – A Matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é composta de disciplinas que atendem de forma satisfatória a formação de um profissional Técnico em Segurança do Trabalho em toda sua complexidade. Salientamos ainda, que os professores que compõe o quadro docente da Instituição possuem graduação acadêmica adequada e significativa para a formação destes futuros profissionais.

Recursos Materiais – os recursos materiais – salas de aula, laboratórios, equipamentos e materiais – disponibilizados para a realização do curso Técnico em Segurança do Trabalho são suficientes para oferecer uma formação de qualidade ao aluno do referido curso. Segue abaixo a relação de equipamentos e materiais disponíveis na Instituição:



Materiais e equipamentos	Quantidade
Retro projetor para transparências	03
Televisão colorida 29"	02
Vídeo cassete 6 cabeças VHS com controle remoto	01
Aparelho de DVD com controle remoto	02
Projetor multimídia - Data Show.	01
Maca padrão	01
Kit de Primeiros Socorros ORTOPRATIKA	01
Medidor de stress térmico, com sensores de temperatura de bulbo seco, úmido e termômetro de globo, com módulo de calibração e maleta transporte, marca Instrutherm.	01
Kit decibelímetro com analisador de frequência, faixa de medição de 40 a 140 dB, marca SIMPSON	01
Luxímetro MLM 1322	01
Boneca para prática de respiração artificial Ressuci - ANNE	01
Óculos de segurança	01
Óculos de proteção, ampla visão	01
Protetor auricular tipo concha	01
Protetor auricular tipo plug	01
Escudo de polipropileno – Máscara de Soldador	01
Avental de raspa de couro	01
Mongote de raspa de couro	01
Perneira de raspa de couro	01
Luva de raspa de couro	01
Luva de vaqueta de couro	01
Luva de PVC / Latex	01
Luvas de amianto	01
Máscara facial com viseira incolor	01
Óculos de maçariqueiro	01
Cinto de segurança tipo paraquedista	- 01

Bibliografia — O Acervo Bibliográfico disponível na área de Segurança do Trabalho atende a todas as disciplinas que compõe a matriz curricular, permitindo uma formação mais completa. O acervo é composto de títulos atuais e em quantidade suficiente para atender aos alunos. A Biblioteca disponibiliza ainda de micro computador com acesso a internet para realização de pesquisas e trabalhos.

Sendo assim emito PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL a Instituição SENAI, por apresentar condições significativas para oferta do referido curso.

Sendo verdade, firmo o presente."

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 379/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



5. Considerações Finais

O presente processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde. Constata-se, pela Resolução Secretarial nº 1641/03, que o prazo de autorização de funcionamento de três (3) anos do mesmo, venceu em junho de 2006.

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo 300/07 de 07/12/07 do NRE de Paranavaí informa que:

"O Curso Técnico em Segurança do Trabalho **não possui turma em andamento**. O pedido de renovação do reconhecimento é justamente para ofertar este curso em 2008." (fls. 375)

Embora, atualmente não existe turma em andamento, a Instituição ofertou turmas do referido Curso nos períodos de 2003 a 2006.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, concomitante e subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.320 horas, período de integralização do curso mínimo de 02 anos, modalidade de oferta presencial do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranavaí, do Município de Paranavaí, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do 2º semestre de 2006, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso e estágio, seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 08 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.